



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP.
28.820-000 Tel.: (22) 2668-1468
CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

DECRETO Nº 2023/2018

DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2022,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99, da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 2022, de 15 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Fica mantido o horário normal de expediente na Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e programas do CRAS e CREAS.”

Art. 2º - O presente decreto deverá ser afixado em todas as repartições públicas alcançadas pelo presente, inclusive no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de outubro de 2018.

Maria Dalva Silva do Nascimento
PREFEITA